

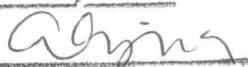


Ofício Nº 17860/2020/SARH

quarta-feira, 25 de novembro de 2020

De: Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora
SARH/GBPREFEITO

Para: Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld, 955 - Centro
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36016-000

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1188
Em 09 / 12 / 2020

SERVIDOR (A)

Assunto: Sanção do Projeto nº 65/2020, de autoria dos Vereadores Sargento Mello Casal e Zé Márcio.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.121** que "Dispõe sobre denominação do Bairro Recanto da Mata" - "Art. 1º Passam a denominar-se oficialmente Bairro Recanto da Mata as áreas do atual Bairro Recanto da Mata I e do Loteamento Recanto da Mata II, localizadas na Zona Norte do Município de Juiz de Fora, região compreendida entre os bairros Jóquei Clube e Santa Maria, respeitando suas delimitações, conforme registro no Município".

Respeitosamente,


Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora



LEI Nº 14.121 - de 24 de novembro de 2020.

Dispõe sobre denominação do Bairro Recanto da Mata.

Projeto nº 65/2020, de autoria dos Vereadores Sargento Mello Casal e Zé Márcio.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a denominar-se oficialmente Bairro Recanto da Mata as áreas do atual Bairro Recanto da Mata I e do Loteamento Recanto da Mata II, localizadas na Zona Norte do Município de Juiz de Fora, região compreendida entre os bairros Jóquei Clube e Santa Maria, respeitando suas delimitações, conforme registro no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 24 de novembro de 2020.



ANTÔNIO ALMAS
Prefeito de Juiz de Fora



ANDRÉIA MADEIRA GORESKE
Secretária de Administração e Recursos Humanos